

Lei Nº 504/92.

Janilson Ferreira
PRE-EITO

100

Dã a Dona Martha Sob
Porfirio, uma casa e de
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,
Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica doado a Dona Martha Sob
Porfirio, um prédio pertencente ao patrimônio Público
Municipal, situado à Rua 7 de Setembro, com os se-
guintes limites e dimensões:

Ap Norte: 22,40m com a Rua 7 de Setembro
Ap Sul: 22,40m com a Travessa 7 de Setembro
Ap Leste: 7,00m com Sátiro Lopes Aith
Ap Oeste: 7,00m com a Imunidade São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José de Mipibu, em 29 de Maio de 1992.

Janilson Ferreira
Prefeito
Maria Rê de Cássia F. Ferreira - Secretária